

9.
Walter Graczyński, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

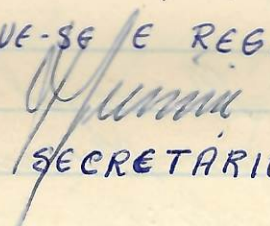
Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de maio o prazo para pagamento sem multa da Taxa de Licença para exploração do Comércio e Indústria, o imposto sobre Serviços Qualquer Natureza e o imposto Predial e Territorial Urbano (1ª parcela) para o exercício de 1971.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 6 de abril de 1971


PREFEITO

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE


SECRETÁRIO

Lei nº 112 de 4 de maio de 1971

Fixa a taxa de água e de
drainagem da Linha Harmonia

Walter Graczyński, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a taxa de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) mensais por ligação de água no povoado Linha Harmonia.

a presente lei entrará em vigor a partir de 1º de seu
próximo passado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES, 04 DE MAIO DE 1971


PREFEITO

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE


SECRETÁRIO

Lei nº 213 de 4 de maio de 1971

Altera a Lei nº 153 de 7-6-68
regulamentando os feriados
municipais.

Walter Grzyczynski, Prefeito Municipal de Gu
mi das Missões, faço saber que a Câmara Municipal ap
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados para o município
Guarani das Missões, os seguintes feriados:

a) - Festas religiosas móveis
Corpo de Deus (Corpus Christi)
Sexta-feira Santa

b) - Festas religiosas fixas:

02 de Novembro (Dia dos Finados)

08 de Dezembro (Conceição de Nossa Senhora)

Art. 2º - Revogados as disposições em con
a presente lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.